

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº. 014/2025 em regime ordinário para a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO

Presidente

Parecer: nº. 061/2025.

Relator Interino: GUIOMAR LUIZ LOPES.

Senhor Presidente

Analisando o Projeto de Lei Complementar nº. 014/2025 de autoria do Poder Executivo que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS INCIDENTES SOBRE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, RELATIVOS AO ISSQN, IPTU E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, APURADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, AJUIZADOS OU NÃO, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido.

É o Parecer

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

## **GUIOMAR LUIZ LOPES**

Relator Interino

Nós demais membros desta Comissão, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº. 014/2025** de autoria supracitada, somos favoráveis ao Parecer do Sr. Relator

(Ver. Pacheco)
EDUARDO PACHECO ESPONTON
Presidente

(MEU REI) **DEMETRIO BATISTA**Vice-Presidente Interino